

Hb

Ata da décima sessão extraordinária do terceiro ano legislativo da quinta legislatura do município de Londrópolis, em 18 de novembro de 1963.

Nos seguintes dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, no local municipal, reuniu-se a câmara de Londrópolis, precisamente às 19,30 horas, a fim de promover mais uma sessão extraordinária, a décima quarta do terceiro ano legislativo da quinta legislatura, a qual foi presidida pelo ver. Jamil A. Saad, e secretariada pelo ver. Wilson Dória, substituindo o ver. Edgard Audo, 1º secretário, ausente, e pelo ver. Manoel Bráulio de Medeiros, 2º secretário. O sr. presidente convidou o sr. secretário para proceder à chamada e a dor responderam presente os seguintes senhores vereadores: Manoel Bráulio de Medeiros, Jamil Abrahão Saad, Jamil Pouchi, Manoel Bráulio de Medeiros, Wilson Dória, Orlando de Lucca Mesquita, e Manoel Pereira dos Santos. Não compareceram presentes. Número legal para abertura dos trabalhos. Em seguida foram lidas pelo sr. secretário as atas das sessões anteriores, ou sejam, da quinta ordinária e décima terceira extraordinária, realizadas em 4 de novembro corrente. Postas em discussão nenhum vereador quis fazer uso da palavra. Postas em votação foram aprovadas por unanimidade. Então o sr. presidente ordena ao sr. secretário que passe a leitura das matérias do expediente - 1º Ofício nº 46/63 do sr. Prefeito Municipal de Londrópolis, que solicita licença a partir de 4 de dezembro p.p. até 7 de janeiro de 1964, passando a Prefeitura ao seu substituto legal sr. Luiz Bernaldo, vice-prefeito municipal. O sr. presidente consulta a casa se a matéria é objeto de deliberação. Sendo, é posta em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra e posta em votação tendo sido a-

provido por unanimidade. 2º) Projeto de Lei de Le. que dispõe sobre concessão de auxílios financeiros da importância de R\$ 50.000,00 à comissão dos festejos camarenescos de Igarapépolis. Em se tratando de matéria objeto de deliberação o sr. presidente encaminha-o às comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos. 3º) Projeto de Lei O. Le. que autoriza a Prefeitura a vender um terreno para construção da sede do sindicato dos ferroviários da Leiria Paulista de Estradas de Ferro. Em se tratando de matéria objeto de deliberação o sr. presidente encaminha-o às comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos. Tendo se esgotadas as matérias do expediente o sr. presidente dá a palavra ao ver. que quiser falar sobre ditas matérias. Ninguém querendo fazer uso da palavra o sr. presidente passa imediatamente a ordem do dia com as seguintes matérias para primeira discussão e votação: - 1º) Projeto de Lei 15/63, P. M. que dispõe sobre novo código de Impostos, Taxas e Emolumentos municipais com as seguintes emendas apresentadas de autoria do ver. Heitor de S. S. - Emenda nº 1. Emendas aos itens 1 e 2 do artigo 14º, Capítulo IV de que trata o Projeto de Lei 15/63. Ficam alterados os itens 1 e 2 do artigo 14º, com a seguinte redação: - Artigo 14º. Item 1, onde se lê 4/10% (quatro décimos por cento) fica alterado para 2/10% (dois décimos por cento). Item 2, onde se lê 5/10% (cinco décimos por cento) fica alterado para 0,2, 5% (dois décimos e cinco centésimos). Emenda nº 2. O artigo 3º fica assim redigido: "O imposto de transmissão de propriedade Inter-Vivos e sua incorporação ao capital social "Sisa" será cobrado na base de 12% (doze por cento) sobre o valor do imóvel, salvo quando se tratar de transmissão por doação". Emenda nº 3. - Emenda ao artigo 16º, Capítulo VIII, de que trata o projeto lei nº 15/63, que dispõe sobre novo código

116

de impostos, taxas e emolumentos do Município. Fica alterado o artigo 46º com a seguinte redação: - Artigo 46º. O comércio de entregas atacadistas não poderá ser exercido sem o pagamento prévio do respectivo imposto de licença, o qual fica fixado na seguinte base: - a) licença válida até 30 dias - de \$ 3.000,00 - b) licença válida até 120 dias - de \$ 6.000,00 - e) licença válida para o exercício - de \$ 12.000,00. § 1º) Para a concessão de licença a Prefeitura exigirá do interessado prova de identidade. § 2º) Os ambulantes licenciados serão obrigados a exibir aos fiscais ou funcionários municipais credenciados, sempre que isso lhes for exigido além da licença documentos que possam inequivocamente a sua identidade. § 3º) É proibido o comércio ambulante de drogas, fogos e explosivos. § 4º) Estão isentos deste imposto os vendedores ambulantes de frutos, verduras e quaisquer outros gêneros alimentícios. § 5º) - O imposto de licença sobre negociantes ambulantes não poderá ser inferior ao mínimo do imposto sobre indústrias e profissões relativo ao anual, pago pelos estabelecimentos congêneros. "Emenda nº 4: - O artigo 102º fica assim redigido: - "Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário". O referido projeto veio acompanhado dos seguintes pareceres das comissões. Parecer do Projeto Lei 15/63 P. M. dado pelo vereador Moacyr Despanhol: - "Como membro da comissão de Finanças e Orçamento, sou de parecer favorável à sua aprovação desde que sejam aprovadas as emendas por mim apresentadas na qualidade de membro da comissão de Justiça e Redação. Parecer do Projeto de Lei 15/63, P. M., dado pelo vereador Moacyr Despanhol: - Como membro da comissão de Justiça e Redação, examinando o projeto acima mencionado sou de parecer favorável à sua aprovação desde que sejam aprovadas as emendas por mim apresentadas.

Parecer ao Projeto Lei 15/63, dado pelo vereador Jamil Peruchi :- Jamil Peruchi, infra assinado, como membro da Comissão de Finanças e Orçamentos, examinando o projeto acima mencionado e as emendas n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 relatadas pelo membro da Comissão de Justiça e Redação, Moacyr Despanhol, sou de parecer favorável a aprovação do projeto acima mencionado e também pela aprovação das emendas n.º 2, 3 e 4, e pela rejeição da emenda n.º 1 por ele apresentadas. ² Parecer do senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos: ¹ Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos examinei as emendas relatadas pelo membro da Comissão de Justiça e Redação Moacyr Despanhol e examinando o parecer dado pelo membro Jamil Peruchi sou favorável ao parecer d'êstes último. ² Parecer do senhor presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 15/63 :- Como presidente da Comissão acima, examinando o Projeto em apreço, e as emendas a ele apresentadas pelo membro Moacyr Despanhol sou de parecer de que o projeto deve ser aprovado com as emendas de n.º 2, 3 e 4 e pela rejeição da emenda n.º 1. Pede a palavra o vereador Braz Della Coletta requer verbalmente seja dispensada a leitura de todo o projeto n.º 15/63 por ser demais extensa, e que fôrse lido somente os artigos que seriam emendados, pois, os líderes já receberam cópias do projeto e estão ao par de sua íntegra. Pede a palavra o vereador Orlando de Lucca e manifesta-se de acordo com o requerimento do vereador Braz Della Coletta. Ninguém querendo discuti-lo é posto em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Postas em discussão as emendas pede a palavra o vereador Moacyr Despanhol, e na qualidade de autor defende-as. Com a palavra o vereador Braz Della Coletta de-

Hb

fende seu ponto de vista de ser contrário a aprovação da emenda n.º 1, justificando seu parecer como presidente das Comissões. Postas as emendas em votação foram aprovadas, por unanimidade, as emendas de n.º 2, n.º 3 e n.º 4, tendo sido rejeitada a emenda de n.º 1, votando favoravelmente à sua aprovação apenas seu autor, vereador Moacyr Despanhol. O senhor Presidente, então, põe o Projeto n.º 15/63 em discussão já com as emendas aprovadas, com um quadro negro ao lado da mesa e o senhor Presidente faz uma minuciosa demonstração com algarismos, justificando plenamente o Projeto em apreço. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor presidente põe o projeto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. 2.º) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 17/63, P. M. que dispõe sobre abertura de um crédito especial do valor de Cr\$ 1.050.000,00 para atender as despesas com o pagamento do 13.º mês de salário, com pareceres favoráveis a sua aprovação de ambas as comissões. Posto em discussão nenhum vereador quis fazer uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. 3.º) - Projeto de Lei Orçamentária de n.º 14/63, P. M., do valor de Cr\$ 40.000.000,00, com pareceres favoráveis de ambas as comissões. Posto em discussão pede a palavra o vereador Braz Della Coletta e requer verbalmente seja dispensada a leitura do presente Projeto em virtude de não haver emendas e de ter sido distribuídas cópias aos líderes. Em discussão ninguém quis fazer uso da palavra. Em votação foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal. Com a palavra o senhor Presidente anuncia que de conformidade com o parágrafo único do artigo 112.º, do Regimento Interno, o presente projeto será discutido

e votado unicamente uma vez. Posta em discussão a receita em globo ninguém quis fazer uso da palavra. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Posta em discussão a despesa em globo nenhum vereador quis fazer uso da palavra. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Encerradas as matérias da Ordem do Dia o senhor Presidente passa a explicação pessoal. Com a palavra o vereador Wilson Dória congratula-se com todos os vereadores e presidente pelos esclarecimentos e pelas aprovações das matérias hoje aprovadas e pede desculpas pelo ultimatum e agradece o pronto atendimento contido naquele documento. Com a palavra o vereador Braz Della Coletta argumenta que soube por fora do envio ao senhor Prefeito do ultimatum e acha que erraram procedendo desta forma. Acha que cada vereador tem sua cadeira nesta Casa e se tiver que se dirigir ao senhor Prefeito terá que fazê-lo por intermédio desta Casa e não diretamente como foi feito. Continua argumentando que se o senhor Prefeito demandamento nas obras contidas no ultimatum foi por mera coincidência e não pela pressão feita por ele. Com a palavra o senhor Presidente lamenta ter vindo a baila nesta Casa o caso do ofício de imposição de vereadores ao senhor Prefeito. Acha errada a atitude de alguns signatários do ofício e o seu papel de presidente, até o fim, será desempenhado com a destreza de sempre, mantendo o bom nome desta Casa e o prestígio de que lhe é peculiar. Com a palavra o vereador Orlando de Lucca pede seja comunicado ao senhor Prefeito para que, agora que a votação está fraca, corrija a iluminação falha em alguns pontos e os fluorescentes que estão

Hb

em mau funcionamento. Comunique-se ao senhor Prefeito foi o despacho do senhor Presidente, com a palavra o vereador Moacyr Hespanhol congratula-se com as palavras do senhor Presidente e diz não ter tido mágoa por não ter sido aprovada uma emenda de sua autoria e agradecendo a aprovação das demais emendas. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão e convoca os senhores vereadores para uma outra a ser realizada dentro de meia hora, com a seguinte e exclusiva matéria para a Ordem do Dia em segunda discussão e votação:

- 1º) - Projeto de Lei nº 15/63, que dispõe sobre o novo Código de impostos, Taxas e Emolumentos do Município de Cordisópolis, com as emendas e pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
- 2º) - Projeto de Lei nº 17/63, que abre crédito especial de Cr\$ 1.050.000,00 para pagamento do 13º mês aos servidores municipais, inclusive os inativos, com pareceres favoráveis de ambas as Comissões.

Ata da décima quinta sessão extraordinária do terceiro ano legislativo da quarta legislatura do município de Cordisópolis em 18 de novembro de 1963.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, no Paço Municipal, reuniu-se a edilidade de Cordisópolis, precisamente às vinte e duas horas e trinta minutos, a fim de promover mais uma sessão extraordinária, com a seguinte e exclusiva ordem do dia já programada: - segunda discussão e votação